



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Terça-feira • 6 de Fevereiro de 2024 • Ano XIX • Nº 4195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ricardo Oliveira Guimarães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Dr. Jose Goncalves 15 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEVBQZZBRDVTMTG4OTGZMZ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA SME Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre o Calendário
Escolar para o Ano Letivo 2024
da Educação Infantil, Ensino
Fundamental, Educação de
Jovens e Adultos -EJA e dá
outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e : **CONSIDERANDO** a necessidade de se cumprir o mínimo de 200 dias letivos e 800h conforme estabelece a Lei Nº 9.394/96-Lei de Diretrizes e Bases Nacionais-LDBN e **CONSIDERANDO** o Parecer CME Nº 05/2023 que aprova o Calendário Escolar para o ano Letivo de 2024 da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o Calendário Escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA para o ano Letivo 2024, Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO- As Unidades Escolares devem conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e do Calendário Escolar do Ano Letivo 2024 e suas eventuais alterações, em local de fácil acesso e visibilidade na escola e nas redes sociais, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 01 de fevereiro revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Palmeiras, 06 de fevereiro de 2024.

Isla Morgane da Silva Santos Meira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto Nº 009/2024



Deliberação CME – Palmeiras/Bahia

Nº 01/2024

APROVA O CALENDÁRIO LETIVO 2024 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS –BAHIA.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 676/2017 e o Decreto 172/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Letivo 2024 da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeiras/Bahia, na forma do anexo dessa deliberação;

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por encaminhar ao Conselho Municipal de Educação o Calendário Interno de cada Unidade Escolar até o dia 16 de fevereiro de 2024;

Art. 3º Fica cada Gestor Escolar responsável por fazer cumprir o que está disposto no calendário;

Art. 4º Fica o Conselho Municipal de Educação responsável por validar ao final de cada trimestre as horas trabalhadas por cada Unidade Escolar, verificando o cumprimento do que está estabelecido em cada calendário;

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Palmeiras, 05 de Fevereiro de 2024.

Adriana Teixeira Brandão

Presidente do CME